

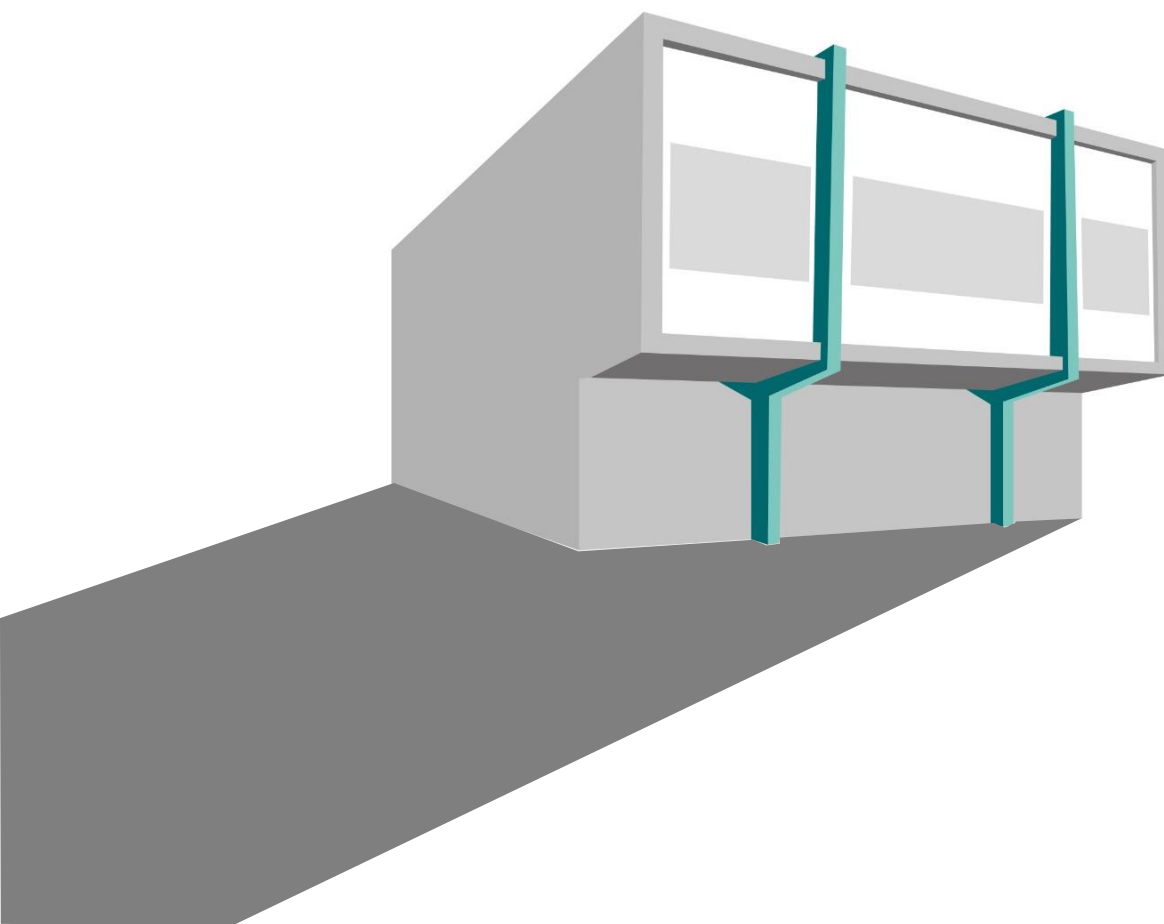


CAU/MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

PRÊMIO COC COC 2023

**PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO MARANHÃO**





III Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

Edital

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS
2. OBJETIVOS
3. CONDIÇÕES
4. INSCRIÇÃO
5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS
6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS
7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO
9. PREMIAÇÃO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO 1 - Cronograma das Atividades

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição

ANEXO 3 - *Template* Prancha Padrão

CEF CAU-MA
São Luís / Maranhão
Agosto de 2023



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pela Lei 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e no CAU/MA cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF/MA) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizar ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado do Maranhão.

1.2 A Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão é destinada, assim, ao diálogo com os alunos concludentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Maranhão e troca de experiências com as coordenações pedagógicas dos mesmos cursos, realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MA e organizado por sua Comissão de Ensino e Formação (CEF).

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA** comunica a abertura da II PREMIAÇÃO ACADÊMICA DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO conforme regulamento a seguir:

2. OBJETIVOS

2.1. São Objetivos da PREMIAÇÃO:

- a) Estimular e difundir a prática do projeto e produção de conhecimento científico nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Maranhão, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração;
- b) Premiar os melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão;
- c) Promover a valorização da profissão e do egresso de Arquitetura e Urbanismo por meio da premiação e da exposição do seu trabalho para a sociedade;
- d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos com o intuito de suscitar a reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo.

3. CONDIÇÕES

3.1 Poderão participar da PREMIAÇÃO estudantes concludentes das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Maranhão, que tenham obtido aprovação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste Regulamento.

3.2 O TCC inscrito deverá ter como orientador um professor vinculado ao Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo.



3.3. A participação deverá ser individual, não sendo permitida a participação de trabalhos desenvolvidos em equipe.

3.4. Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador e, caso se aplique, coorientadores.

3.5. Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos de conclusão de curso aprovados em processo de avaliação próprio da IES, por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo presenciais do Estado do Maranhão, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

3.6. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e resoluções do CAU.

3.7. Não poderão participar do concurso trabalhos já publicados ou premiados em quaisquer seletivos, concursos ou premiações locais, nacionais ou internacionais.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a PREMIAÇÃO serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

4.2. A ficha de inscrição dos trabalhos deverá ser firmada, obrigatoriamente, pela Coordenação do respectivo Curso de Arquitetura e Urbanismo, pelo aluno/autor e pelo orientador do trabalho, conforme Anexo 02 deste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Coordenação do respectivo Curso de Arquitetura e Urbanismo que encaminhará por meio digital, através do e-mail premiotcccauma@gmail.com, os trabalhos selecionados conforme item 6 deste Edital.

4.3.1. Não serão aceitas inscrições via correio.

4.4. Todos os autores e orientadores com inscrições homologadas receberão Certificado de Participação emitido pelo CAU/MA.

4.5. Serão considerados inscritos e habilitados à PREMIAÇÃO (homologados) somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste regulamento.

5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS

5.1. O envio dos trabalhos que irão participar da PREMIAÇÃO será realizado, obrigatoriamente, por meio das coordenações do curso de Arquitetura e Urbanismo de IES do Estado do Maranhão.



5.2. A inscrição de cada trabalho concorrente será considerada válida desde que a IES e respectivo curso tenham sido cadastrados, credenciados e reconhecidos pelo CAU/BR.

5.2.1. Será aceita a inscrição proveniente de IES em processo final de reconhecimento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

5.3. Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a pré-seleção dos trabalhos para posterior envio, em quantidade conforme definido neste regulamento.

5.4. Compete à IES e respectiva coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo definir os critérios de avaliação dos trabalhos de conclusão de cursos ou outras formas que considerar adequadas para a seleção dos trabalhos a serem encaminhados a PREMIAÇÃO.

5.5. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.

5.6. O quantitativo de participantes e a relação das escolas participantes com inscrições homologadas será publicada pela Comissão de Ensino e Formação – CEF no sítio eletrônico do CAU/MA em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento dos trabalhos, dando, desta forma, transparência ao processo e permitindo o controle social dos participantes e concorrentes aos prêmios.

5.7. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo 2);
- II – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;
- III – Pranchas do trabalho no formato indicado no (Anexo 3) deste edital.

5.8. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

5.9. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão seguir padronizações específicas, de modo a se obter uma uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos até o final do julgamento. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação também para facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do júri.



6.2. Os TCCs (teórico e de projeto) devem ser apresentados sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador, o coordenador ou representante do curso ou ainda a IES.

6.3 Os TCCs Teóricos devem ser apresentados conforme cópia do TCC entregue para a banca na instituição do formando, sendo as informações de identificação do estudante, do professor orientador, do coordenador ou representante do curso ou ainda a IES, devidamente apagadas do arquivo digital enviado, devendo ser entregue na extensão PDF.

6.3.1. Os trabalhos teóricos apresentados não devem conter as respectivas folhas de agradecimentos, epígrafes e citações usualmente presentes nos TCCs, com o objetivo de evitar identificação dos participantes.

6.4. Para os Trabalhos Teóricos, além da apresentação da cópia do TCC, deverá ser entregue no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pranchas, em meio digital, no formato 930mm (vertical) X 1189mm (horizontal), orientação paisagem, conforme área disponível indicada e selo padrão constante na Prancha Modelo (Anexo 3), devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, na extensão PDF, com resolução de 300 dpi, contendo o resumo do trabalho com a fundamentação teórica, análise e resultados da pesquisa, com a inclusão, se necessário, de imagens, gráficos e/ou esquemas.

6.5 Os TCCs de projeto deverão ser organizados e apresentados em 4 (quatro) pranchas, em meio digital, no formato 930mm (vertical) X 1189mm (horizontal), orientação paisagem, conforme área disponível indicada e selo padrão constante na Prancha Modelo (Anexo 3), devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, na extensão PDF, com resolução de 300 dpi.

6.5.1. Os elementos gráficos inseridos nas pranchas devem estar em alta resolução e o gabarito presente no *Template* deve ser excluído após a diagramação.

6.5.2. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas as pranchas.

6.6. Deverão constar nas pranchas para TCC de Projeto:

Prancha 1 – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

Prancha 2 – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

Prancha 3 – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

Prancha 4 – Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

6.7. Nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assim como é proibida qualquer marca, símbolo ou



assinatura de desenhos ou créditos de imagem que possibilitem a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

6.8. A autorização para inclusão de fotos e imagens de terceiros é responsabilidade do autor.

6.9. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação autoral podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

6.10. Os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar, obrigatoriamente, apenas nas pranchas de apresentação.

6.11. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

6.12. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

6.13. Os autores são responsáveis pela legibilidade dos textos e desenhos do trabalho em escala gráfica e resolução das figuras em tamanho que possibilitem sua perfeita compreensão e avaliação, mesmo que em formato digital, pois poderão ser expostas em formato impresso.

6.14. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

6.15 Cada IES de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever e enviar o número máximo de **05 (cinco)** trabalhos por curso.

Parágrafo Único: A IES de Arquitetura e Urbanismo que possuir mais de uma unidade/pólo, poderá inscrever e enviar o número máximo de **05 (cinco)** trabalhos por unidade.

6.16 Serão aceitos apenas os trabalhos recebidos, impreterivelmente, até as 23:59h do dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma Anexo 1.

7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1 Vencida a data do recebimento a Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/MA fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.



7.2 A identificação dos trabalhos relacionados a cada autor será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a emissão da Ata Final da Comissão Julgadora.

7.3 Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do presente regulamento, a coordenação encaminhará para a Comissão Julgadora, recomendando sua desclassificação.

7.4 Após o encerramento das inscrições, atendido o credenciamento das IES e respectivos cursos e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela CEF do CAU/MA, no sítio eletrônico do conselho, relação constando os CÓDIGOS dos trabalhos inscritos e homologados, dentre outras informações as quais julgar pertinentes.

8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

8.1. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 5 (três) membros titulares e 5 (três) membros suplentes, indicados pela Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/MA e homologados pela Plenária, que observarão nos trabalhos inscritos os critérios de avaliação indicados neste Regulamento.

8.2. A lista com a nominata dos jurados, titulares e suplentes, será publicada no sítio eletrônico do CAU/MA na data definida no cronograma do prêmio, previsto neste regulamento.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora receberão arquivo digital com os trabalhos a serem avaliados, terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para fazerem a avaliação individual e informar a Comissão de Ensino e Formação - CEF as notas definidas para cada trabalho, com as considerações que justifiquem a nota concedida, bem como a indicação de menção honrosa, ou mais de uma, se entender pelo merecimento da(s) mesma(s).

8.4. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.

8.4.1. Para garantir a lisura do processo de julgamento dos trabalhos fica **PROIBIDO, DE FORMA TÁCITA**, a participação de terceiros na Comissão Julgadora.

8.5. Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de nota e verificado as três melhores colocações.

8.6. Todos os documentos de registro elaborados pelos membros da Comissão Julgadora referentes ao julgamento deverão ser assinados.



8.7. As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata Final de Julgamento, que será elaborada pelo Coordenador Geral da Comissão Julgadora, eleito entre os membros.

8.8. Os membros da Comissão Julgadora têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a elaboração da respectiva Ata Final de Julgamento.

8.9. A comissão julgadora possui autonomia para atribuir seus critérios de avaliação, que deverá ser pautado sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, identificando os mesmos pelo código alfanumérico recebido quando da inscrição.

8.10. A Comissão Julgadora deverá explicitar em Ata cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que os membros considerem importante para elucidar suas decisões.

8.11. Ao final do julgamento serão classificados 3 (três) trabalhos selecionados a receberem a premiação, com ordem de classificação definidos pelos critérios da Comissão Julgadora, assim como, por entendimento dela, poderão ser indicados os trabalhos que receberão “Menção Honrosa”.

8.12. A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente, à CEF-MA, a Ata Final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.

8.14. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

- I – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;
- II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;
- III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;
- IV – Conselheiros Titulares e Suplentes do CAU-MA.

8.15. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada pela Comissão Julgadora.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.

9.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).



Parágrafo único: Os orientadores dos TCCs premiados, bem como aqueles em “Menção Honrosa” receberam diploma em referência ao mesmo.

9.3. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada em evento comemorativo a ser definido e pelo CAU/MA.

9.4 A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público que será promovido pelo CAU/MA, conforme data prevista no cronograma deste Regulamento, em local e horário a serem divulgados.

9.5. A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida uma ou mais *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

9.6 Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado.

9.7 Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoais oriundos de sua autoria, conforme legislação.

9.8 Após a homologação do resultado, os trabalhos premiados e as menções honrosas (se houver) poderão ser expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU/MA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os trabalhos inscritos são considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não serão reconhecidos, por parte do CAU/MA, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de seguimento apresentada ou proposta por ele ou pelos seus autores.

10.2 A partir da inscrição e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/MA, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

10.3 Os alunos inscritos, vencedores ou não, cederão os direitos de publicação digital ou impressa, dos trabalhos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

10.4. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.

10.5. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (www.cauma.org.br) e em suas redes sociais.



10.6 Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à CEF-CAU/MA, que as avaliará e encaminhará ao Plenário do CAU/MA para tomada de providências cabíveis.

10.7 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU/MA, quando das etapas de inscrição nesta PREMIAÇÃO, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

São Luís, 01 de agosto de 2023.

Comissão de Ensino e Formação – CEF

José Marcelo do Espírito Santo (Coordenador)
Claudia Sopas Rochas (Coordenadora Adjunta)
Flávio Moraes Rêgo Salomão (Membro)

Hermes da Fonseca Neto
Presidente do CAU/MA

ANEXO 1 – Cronograma das Atividades
ANEXO 2 – Ficha de Inscrição
ANEXO 3 – *Template* Prancha Padrão

ANEXO 1 - Cronograma das Atividades

Data/Período	Evento
14 de agosto de 2023	Lançamento Oficial do Prêmio
14/08 a 20/09 de 2023	Período de Inscrições e Recebimento dos trabalhos
9 de outubro de 2023	Publicação da Lista dos Trabalhos Inscritos (código) e divulgação da Comissão Julgadora
9/11 a 14/11/ de 2023	Avaliação dos Trabalhos recebidos (Comissão Julgadora)
15/11 a 06/12/ de 2023	Preparativos para a Premiação
07/12/2023	Divulgação dos trabalhos premiados e Solenidade de Premiação*

**A realização da Solenidade de Premiação está sujeita a alteração que será devidamente informada com a devida brevidade.*